



EDITAL 01/2021 - COZINHAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO 2021 - CURSOS DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL, APOIO E INCENTIVO AO COMBATE À FOME

O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o N° 02.455.125/000131, com sede na Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema – Fortaleza – CE, faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente processo seletivo para o preenchimento de vagas dos **CURSOS DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL, APOIO E INCENTIVO AO COMBATE À FOME, POR MEIO DO PROGRAMA COZINHAS SOCIAIS** da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (EGSIDB), na modalidade online com ensino remoto, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a **Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco** é uma instituição que atua na transformação individual e social, amparado pela vocação local e pela necessidade do Estado em meio ao contexto de combate à situação de fome e pobreza.

CONSIDERANDO que neste edital compreendemos que a diversidade constitui um princípio norteador de nossas ações, políticas, programas e chamados. Diversidade é aqui compreendida como o resultado dos esforços sólidos para que as diferenças não sejam convertidas em desigualdades no interior de nossos espaços, é um princípio que preza a pluralidade como condição de possibilidade de uma sociedade mais justa e democrática em que os bens sociais sejam acessíveis a todos na medida de suas necessidades. A opção terminológica pela diversidade implica em suas múltiplas facetas, desde as diversidades corporais, até de gênero, de identidade de gênero, de raça, de orientação sexual, de condição social, de classe, de origem e a tantas mais. Longe de ser apenas um índice de inclusão, a diversidade tal e qual nós orientamos aqui corresponde e alcança da inclusão à permanência e a constituição de repertórios para o trânsito nas sociedades contemporâneas.

CONSIDERANDO que a **Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco** deverá realizar 170 horas de aulas e ações de formação teórico-práticas em técnicas de gastronomia e noções de empreendedorismo social e 190 horas de acompanhamento, apoio e incentivo as atividades desenvolvidas nas Cozinhas Sociais, por meio remoto ou presencial, com ações voltadas para diminuição da fome em comunidades de vulnerabilidade social, de modo a valorizar a cultura alimentar do Ceará e beneficiar 10 empreendedores/cozinheiros sociais e 2.000 pessoas através da produção de 50.000 refeições.

CONSIDERANDO que a expertise da **Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco**, como instituição pública de formação da área da cultura alimentar e gastronomia social, criamos o Programa Cozinhas Sociais, para nessa edição apoiar com formação, acompanhamento, insumos e ajuda de custo, instituições que já atuam socialmente em comunidades vulneráveis.

CONSIDERANDO que esse edital para os **CURSOS DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL, APOIO E INCENTIVO AO COMBATE À FOME, POR**



MEIO DO PROGRAMA COZINHAS SOCIAIS é um processo seletivo, dessa forma, as inscrições serão conforme o número de vagas, devendo o candidato observar as informações e orientações a seguir.

RESOLVE:

1. DO NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, sendo que cada vaga deverá ser preenchida por uma instituição com atuação comunitária, que indicará um representante, que será o responsável legal pelas atribuições do programa, no que diz respeito à formação, produção e distribuição das refeições.

1.2. Os representantes participarão de forma online e/ou presencial em todas as atividades ofertadas da formação, inclusive em aulas práticas realizadas nas cozinhas.

1.3. No decorrer do desenvolvimento do Programa, poderemos contar com a participação de outros representantes da Instituição selecionada em atividades formativas ampliadas ou no trabalho efetivo desenvolvido pelas cozinhas.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. DO CANDIDATO

- **Idade:** A partir de 18 anos completos no ato da matrícula;
- **Escolaridade:** ensino fundamental;
- **Disponibilidade:** 20h semanais, no mínimo;
- Ser representante/indicado pela instituição que atua no combate à fome;
- Ter afinidade e habilidades para a preparação de refeições;
- Ter preferencialmente conhecimentos e habilidades no pacote Office.
- **Recurso tecnológico:** dispor de celular, tablet, computador ou equipamento com acesso à internet para as aulas na modalidade online e ensino remoto, que serão realizadas na plataforma *Google Meet*, necessitando da instalação de aplicativo compatível ao recurso tecnológico.

2.2. DA INSTITUIÇÃO

- Instituições, associações, organizações e coletivos da sociedade civil com atuação em áreas e segmentos em situação de vulnerabilidade social;
- Ser uma instituição sediada na comarca de Fortaleza/CE;
- Ter preferencialmente desenvolvido durante a pandemia, trabalho social ligado à produção e distribuição de alimentação para comunidades em vulnerabilidade social;
- Ter na instituição uma cozinha disponível para a produção das refeições;
- Ter estrutura para distribuição das refeições produzidas.

2.3. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, online, no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> no período de **27 de agosto a 07 de setembro de 2021**, (das 12:00 horas do dia 27/08/2021 até as 17:59h do dia 07/09/2021), mediante preenchimento completo do formulário de inscrição.



2.4. A EGSIDB não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos ou em desacordo com os termos desta chamada, sendo imprescindível o preenchimento de todos os anexos e itens solicitados no ato da inscrição e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.5. Para a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo do representante;
- b) Informações que comprovem o vínculo do representante com a instituição (consideramos tanto comprovantes formais e informais, tais como: vídeos, fotos, publicações nas redes sociais e outros registros que demonstram o engajamento);
- c) Fotos e vídeo de até 3 minutos que apresente a instituição, a cozinha e os equipamentos em que será realizada a produção das refeições;
- d) Documento oriundo de assembleia ou reunião registrada em ata, com a indicação como representante da instituição. Caso a associação ainda não exista formalmente, o documento deverá conter as assinaturas do grupo participante do coletivo ou projeto em questão;

3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A primeira fase do processo seletivo classificará até o dobro do número de vagas e levará em conta os seguintes critérios classificatórios:

- a) Comprovação de trabalho social desenvolvido pela instituição conforme os itens 2.2 e 2.5;
- b) Análise das respostas às questões solicitadas no formulário de inscrição. Serão consideradas as potencialidades do candidato, no tocante à disponibilidade de tempo e valores coerentes com o perfil e demanda do Programa Cozinhas Sociais;
- c) Comprovação de anuência da instituição para participação do candidato no Programa.

3.2. A segunda fase do processo seletivo constará de entrevista presencial ou online com os classificados da primeira fase. Nessa fase será levado em conta os seguintes critérios classificatórios e eliminatórios:

- a) Apresentar comprovação de experiência em trabalhos com produções de alimentos;
- b) Comprovar a existência de uma cozinha estruturada com equipamentos e utensílios apropriados para a produção das refeições em larga escala.

4.3. A seleção e realização das entrevistas serão realizadas por uma equipe especialmente composta para este fim.

5. DO INCENTIVO AOS PROJETOS

5.1. Os recursos para o desenvolvimento das ações aqui previstas estão provisionadas pelas atividades de formação, criação e produção, por meio do contrato Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco 2020/2021 firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e o Instituto Dragão do Mar - IDM.

5.2. Cada instituição selecionada receberá ajuda de custo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante o período de até 05 (cinco) meses ininterruptos e não prorrogáveis. Como ajuda de



custo entende-se: recursos para as atividades desenvolvidas durante a formação e execução do Programa Cozinha Solidária, tais como: gás, água, luz, internet, transporte, sendo esse recurso disponibilizado mediante apresentação de relatório mensal assinado pelo responsável pela instituição, pelo representante que esteja recebendo a formação e pela coordenação da Escola.

5.2.1. É de inteira responsabilidade dos representantes o preenchimento de dados diariamente por meio de formulários eletrônicos solicitados pela equipe de coordenação e monitores, por meio de fotos, vídeos, depoimentos e demais recursos tecnológicos. A não realização dessas atividades implicará em possível atraso ou suspensão de pagamento da ajuda de custo.

5.2.2. O pagamento será realizado em conta corrente nominal do representante principal a ser solicitado após a matrícula do Cozinheiro Social.

5.2.3. Os(as) alunos(as) bolsistas não poderão acumular bolsas ou auxílios oriundos dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.

5.2.4 Os incentivos decorrentes deste Regulamento serão oriundos do Contrato de Gestão nº 009/2021, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura (SECULT), e o Instituto Dragão do Mar (IDM), bem como de seus aditivos.

5.3. A Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, disponibilizará os recursos necessários para pagamento de professores, monitores, coordenação do programa, assim como também disponibilizará os insumos (ingredientes) para confecção de no mínimo 50.000 refeições, fardamento (blusa e avental), materiais descartáveis (embalagens para as refeições).

6. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO COZINHEIRO SOCIAL

6.1. Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – IDM, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com a Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco/IDM para recebimento da ajuda de custo/bolsa-auxílio.

6.2. O empreendedor social participará de aulas formativas em período a ser definido, no qual receberá formação teórica e prática de empreendedorismo social, cultura alimentar e gastronomia. Devendo ter no mínimo 75% de presença para recebimento de certificação;

6.3. A Instituição selecionada cederá espaço, equipamentos, utensílios e voluntários para a confecção e distribuição de no mínimo 50.000 refeições entre as cozinhas selecionadas.

6.4. O empreendedor social receberá tutoria individualizada para o desenvolvimento de negócio social e assessoria para elaboração de projeto para captação de recursos e continuidade das ações;

6.5. O empreendedor social deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao local das atividades para participar do curso, quando necessário, bem como com as despesas pessoais necessárias para seu acesso às atividades on-line.

6.6. Durante o projeto os(as) empreendedores sociais selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pela Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, IDM e SECULT. Além disso, ao final do projeto o(a) empreendedor social



participará de um evento para a apresentação dos resultados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão disponibilizados, conforme cronograma abaixo (item 11), após preenchimento total do número de vagas e divulgados no site do <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> e nas redes sociais da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco.

8. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão de seleção indicada pela direção da Escola. O prazo para interposição de recursos é de um (01) dia a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento à secretaria da escola neste prazo.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada junto à secretaria da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, situada na Rua Manoel Dias Branco, nº 80. Contará com profissional disponível para orientações, no período de **22 e 23 de setembro de 2021**, no horário de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, e somente será efetivada mediante a apresentação da documentação completa exigida.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. DOCUMENTOS ORIGINAIS DO REPRESENTANTE PRINCIPAL

1. Registro Geral (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Documentação Militar para homens;
4. Documento de indicação da instituição como representante do projeto para a realização do curso;
5. Comprovante de residência (pessoal ou familiar);
6. Caso exista, estatuto de formação da organização com suas devidas comprovações legais – registros e/ou inscrições que comprovem sua existência;
7. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Dia 27 de agosto de 2021 – Lançamento do edital com das normas do processo seletivo no site www.gastronomiasocial.org.br e <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>



Dia 27 de agosto a 07 de setembro de 2021 – Período de inscrição para o processo seletivo no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

Dia 09 de setembro de 2021 – Divulgação da primeira fase no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, do resultado do processo seletivo e cronograma de datas e horários para a segunda fase (entrevistas);

Dia 09 de setembro 2021 – Interposição de recursos;

Dia 10 de setembro 2021 – Resultado dos recursos de interposição;

Dia 13 a 17 de setembro de 2021 – Início das entrevistas on-line ou presenciais na Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco;

Dia 21 de setembro de 2021 – Resultado do Processo Seletivo no site www.gastronomiasocial.org.br

Dia 22 e 23 de setembro de 2021 – Matrícula dos alunos selecionados na secretaria da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco;

Dia 27 de setembro de 2021 – Aula inaugural às 19h na Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital, estando isenta a Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco de alertar ao candidato sobre o acompanhamento do processo seletivo por meio de telefonemas, mensagens ou e-mail.

12.2. Caso necessário, a Comissão Avaliadora reserva-se no direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma.

12.3. A inscrição da instituição e do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram definidas neste Edital e em seus anexos.

12.4. Terão preferência para recebimento das refeições, pessoas beneficiadas com o Programa Cartão Mais Infância - Ce e pessoas em condições de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

12.5. Dúvidas decorrentes desta chamada poderão ser esclarecidas por meio dos telefones: (85) 3248.8091 / (85) 99742 5507, [email: cozinhasocialegsidb@gmail.com](mailto:cozinhasocialegsidb@gmail.com) ou nas [redes sociais: Instagram - @escolagastronomiasocial e Facebook: escolagastronomiasocial/](#), durante o período de inscrição para o processo seletivo no horário comercial.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.



Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2021

Rachel Gadelha
Diretora Presidenta do Instituto Dragão Mar - IDM